

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8bsk6i55 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/05/2022 Projeto de lei nº 490/2022 Protocolo nº 5360/2022 Processo nº 964/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Dispõe sobre a criação do programa de diagnóstico e tratamento da apraxia da fala na infância - AFI, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Programa de diagnóstico e tratamento da Apraxia da fala na infância - AFI.

Parágrafo único – As ações de detecção e tratamento da AFI serão baseadas em atendimento terapêutico individual e deverão ser realizadas por médicos especialistas e fonoaudiólogos.

Art. 2º O Programa a que se refere o artigo primeiro deverá criar uma campanha de divulgação e conscientização sobre a Apraxia, esclarecer sobre os sintomas e a necessidade do diagnóstico precoce, bem como orientar sobre o tratamento e dar apoio aos pacientes e seus familiares.

Art. 3º Poderão ser realizadas parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e demais entidades integrantes da Rede de Saúde pública e privada, colocando à disposição da população exames para o diagnóstico e tratamento da AFI, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei de acordo com o Art. 38-A da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apraxia de Fala na Infância é um grave distúrbio motor na fala (neurológico) que afeta a habilidade da criança em produzir e sequencializar os sons da fala. A criança tem a ideia do que



quer comunicar, mas seu cérebro falha ao planejar e programar a sequência de movimentos/gestos motores da mandíbula, dos lábios e da língua para produzir sons para formar sílabas, palavras e frases.

A criança parece “não saber” o que fazer com sua boca. Geralmente, são crianças que compreendem a linguagem bem, mas falar é um grande desafio para elas, pois não conseguem planejar os movimentos para a fala ocorrer, no tempo certo, na ordem certa, para que as palavras sejam produzidas. Uma característica observada nas crianças pequenas, é que sua fala é muito limitada, com pobre repertório de palavras e/ou apresentam fala de difícil compreensão (a fala não é clara). Quanto mais extensa a palavra, maior a dificuldade.

A Associação Americana de Fonoaudiologia define o termo Apraxia de Fala na Infância como Distúrbio neurológico motor da fala na infância, resultante de um déficit na consistência e precisão dos movimentos necessários a fala.

Crianças com AFI podem apresentar, também, mastigação ruim, presença de engasgos, além de atraso no desenvolvimento motor, quedas frequentes e dificuldades na coordenação motora.

As características da apraxia de fala na infância podem ser notadas desde as etapas mais iniciais do desenvolvimento da criança, contudo são melhores identificadas a partir dos 2 anos de idade.

No Brasil, o estudo da apraxia é recente e o diagnóstico ainda é difícil. Por essas razões, muitos pais e educadores atribuem às dificuldades de fala, na criança, por motivos como: preguiça e pouca estimulação e até mesmo com autismo.

A falta de informação adequada faz com que muitos pais procurem o auxílio de um fonoaudiólogo tardiamente, o que pode prejudicar a qualidade de vida da criança, principalmente quando esta chega à adolescência ou à fase adulta. É importante lembrar que somente uma intervenção especializada poderá auxiliar a criança de forma efetiva no processo de comunicação.

Portanto, uma criança que é diagnosticada com apraxia precisa se sentir acolhida e aceita, receber tratamento específico e multidisciplinar, além de contar com a participação da família no processo terapêutico, que também é fundamental.

Ademais, quanto antes iniciar o acompanhamento, melhores e mais rápidos serão os resultados e, para tal, a informação é o melhor caminho.

Sendo assim, com a terapia adequada e com o suporte da família, crianças com apraxia terão progresso na fala e, principalmente, na comunicação como um todo, motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei para a apreciação dos nobres pares.

Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se revela justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Abril de 2022

Dr. Gimenez
Deputado Estadual